



LEI Nº 3.775/2012

Denomina Logradouros no Bairro Cabiúnas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Ficam denominados os Logradouros do Loteamento Cidade Nova, no Bairro Cabiúnas:

- I – AVENIDA INGÁ a atual Avenida A;
- II – AVENIDA ANCHIETA a atual Avenida B;
- III – AVENIDA ICARAÍ a atual Avenida C;
- IV – RUA ANDARAÍ a atual Rua 1;
- V – RUA CHARITAS a atual Rua 2;
- VI – RUA FONSECA a atual Rua 3;
- VII – RUA BARRA DA TIJUCA a atual Rua 4;
- VIII – RUA PIRATININGA a atual Rua 5;
- IX – RUA BENFICA a atual Rua 6;
- X – RUA CASTELINHO a atual Rua 7;
- XI – RUA ENGENHO NOVO a atual Rua 8;
- XII – RUA ENGENHO DA RAINHA a atual Rua 9;
- XIII – RUA VICENTE DE CARVALHO a atual Rua 10;
- XIV – RUA VITAL BRAZIL a atual Rua 11;
- XV – RUA SUMARÉ a atual Rua 12;
- XVI – RUA ITANHANGÁ a atual Rua 13;
- XVII RUA PAVUNA a atual Rua 14;
- XVIII – TRAVESSA ITACOATIARA a atual Travessa 1;
- XIX – TRAVESSA BELTRÃO a atual Travessa 2;
- XX – ESTRADA ITAÓCA, a antiga Estrada Lagomar, prolongamento da Av. M.P.M do Loteamento Balneário Lagomar.

Art. 2º Ficam denominados os Logradouros do Loteamento Cabiúnas no Bairro Cabiúnas:

- I – AVENIDA MOTA COQUEIRO a atual Avenida Marginal;
- II – RUA DOS FLUTUADORES a atual Rua A2;
- III – RUA ITACOLOMI a atual Rua A3;
- IV – RUA CORCOVADO a atual Rua A4;
- V – RUA COSME VELHO a atual Rua A5;
- VI – RUA PÃO DE AÇUCAR a atual Rua A6;
- VII – RUA ENCANTADO a atual Rua B2;
- VIII – RUA RAMOS a atual Rua B3;
- IX – RUA REALENGO a atual Rua B4;
- X – RUA RIO COMPRIDO a atual Rua B5.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da costa do sul</u>
Edição N.º	<u>2645</u>
Data	<u>18 / 04 / 2012</u> pág. <u>11</u>
	<u>4266</u>
	SE PVIDOR